



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 023/2016
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**
Contratada: **GRAZIELE GOMES NERY**
CNPJ n.º 23.031.406/0001-37
Processo n.º 061.01/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (PRATOS FEITOS INCLUINDO SERVIÇO DE DISK ENTREGA).
Modalidade: Convite Tipo: Menor Preço Estimado
Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Natureza da despesa: Despesa Corrente
Unidade Orçamentária: 15001
Projeto Atividade: 04.122.002.2201
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100
Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2016.

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:13A22E63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 070.01/2016.
Contratante: Município de Amajari
Contratada: **ILANA RHENIA LEITE SAMPAIO**
Objeto: **Assessoria Jurídica**
CONVITE Nº 010/2016
Valor: **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).**
Vigência: 11 meses.

Amajari-RR, 11 de fevereiro de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

Diretoria AMR 2013/2016

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA - PRESIDENTE
JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA VIANA - VICE-PRESIDENTE
JOSÉ DIVINO PEREIRA LIMA - SECRETÁRIO
ROSENY CRUZ ARAUJO - TESOUREIRA

EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA - SECRETÁRIA EXECUTIVA E FINANCEIRA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO - DIRETOR TÉCNICO E CONTÁBIL
JOÃO GREGÓRIO LOPES FERREIRA - DIRETOR DE INFORMATICA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:82B61FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO

Contrato n.º 065/2016
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**
Contratada: **D. L. M. NUNES EIRELI-EPP**
CNPJ n.º 20.873.784/0001-70
Processo n.º 127.03/2016
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura Municipal do Amajari e suas Secretarias.
Modalidade: Convite Tipo: Menor Preço e Estimado
Valor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
Natureza da despesa: Despesa Corrente
Unidade Orçamentária: 15001
Projeto Atividade: 2201
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 0100.

Amajari-RR, 15 de abril de 2016.

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:98E1191E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 161.03/2016

OBJETO: Locação de 1 (um) veículo, pick-up 4x4, cabine dupla, combustível a diesel, capacidade para (cinco) lugares, com ar condicionado (sem motorista) e livre de despesas de manutenção, para atender a Vigilância em Saúde.

Local e data de abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada Av. Tepequem s/n – Centro – Amajari-RR, no dia 20 de maio de 2016 as 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/Amajari no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 horas às 13:30 horas.

Amajari-RR, 10 de maio de 2016.

JOSEMAR RIBEIRO BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:4F9E1594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO Nº 162.03/2016

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamento e materiais permanente.

Local e data de abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada Av. Tepequem s/n – Centro – Amajari-RR, no dia 20 de maio de 2016 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/Amajari no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 horas às 13:30 horas.

Amajari-RR, 10 de maio de 2016.

JOSEMAR RIBEIRO BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Elenilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:8912304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 05/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da sede o (a) servidor (a), **FRANCINEIDE MAGALHÃES FILGUEIRAS MALHEIROS**, CPF nº 323.413.502-91, para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, no período de 09.05.2016 a 13.05.2016, com o objetivo de participar da 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS para as Mulheres. Fazendo jus a 4,5 (Quatro diárias e meia), totalizando R\$1.575,00 (Hum Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 04.122.0002:2201 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 0100.000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari - RR, 09 de maio de 2016.

NARLLA WILSON QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elenilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:810E48B4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016.

ORIGEM: PROCESSO Nº 080/2016 - SMTPS. - CONVITE Nº 009/2016.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONFIM/RR

CONTRATADA: ABC CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME - ME. - CNPJ: 06.182.492/00001-60. RESPONSÁVEL: JOSUE REIS DOS SANTOS - CPF Nº 683.992.602-82.

OBJETO: Serviços de confecção de camisetas, shorts e abadas para atender o Programa Bolsa Familiar – IGD, CRAS, CRAES, PETI, serviço de Conveniência e fortalecimento de vínculo – SCFV e a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

VALOR TOTAL: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SMTPS.

Exercício: 2016 - Programa de Trabalho:

08.244.0017.2061/

08.243.0020.2060/

08.243.0021.2033/

08.244.0019.2059/

08.243.0019.2058/

08.244.0021.2010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: SEMPTS/PBF-IGD/CRAS/CREAS/PETI/SCFV. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2016

LISETE SPIES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:CCB5E28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016.

ORIGEM: PROCESSO Nº 088/2016 - SMSA. - CONVITE Nº 010/2016.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS - ME. - CNPJ: 06.182.492/00001-60.

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS - CPF Nº 799.952.923-00.

OBJETO: Aquisição de carne, verduras e frutas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

VALOR TOTAL: R\$ 31.924,70 (trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.

Exercício: 2016 - Projeto Atividade:

10.301.0024.2077/

10.301.0027.2039/

10.301.0029.2066/

10.301.0029.2011

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte: PAB-FIXO/FUS/SAMU/CAPS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016

LISETE SPIES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:50A1C7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016.

ORIGEM: PROCESSO Nº 089/2016 - SMSA. - CONVITE Nº 011/2016.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS - ME. - CNPJ: 06.182.492/00001-60.

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS - CPF Nº 799.952.923-00.

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades de manutenção, reparos e melhorias nos prédios e instalações das UBSs, CAPS, SAMU e da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

VALOR TOTAL: R\$ 41.771,09 (quarenta e um mil setecentos e setenta e um reais e nove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.

Exercício: 2016 - Projeto Atividade:

10.301.0027.2039 /

10.301.0028.2077/

10.301.0029.2011/

10.301.0029.2066

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: FUS/PAB-FIXO/CAPS/SAMU

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016 - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016

LISETE SPIES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:A8125754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 096/2016 - SMSA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: CLOSE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ Nº 19.484.428/0001-85
RESPONSÁVEL: CRISTIANO PLACIDO DE SENA MELO - CPF: 447.096.332-15
OBJETO: Serviço de confecções de placas de inauguração e luminosa para atender a academia aberta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.
Exercício: 2016 - Programa de Trabalho: 10.301.0027.2039 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: FUS.
VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016.

LISETE SPIES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:9E6A2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial Nº 017/2016. - Processo Nº 106/2016 – SMAD/SMED/SMAA.
Início de Apresentação de Proposta: 13/05/2016.
Data de Abertura e Início da Disputa: 24/05/2016 –12hs:00min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37, Centro - Bonfim/RR.
OBJETO: A aquisição de pneus e acessórios para atender aos veículos que compõem a frota das Secretarias Municipais de Administração-SMAD, de Educação-SMED e de Agricultura-SMAA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim - RR, 12 de maio de 2016.

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:04D23BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial Nº 016/2016. - Processo Nº 105/2016 – SMSA.

Início de Apresentação de Proposta: 13/05/2016.

Data de Abertura e Início da Disputa: 24/05/2016 –10hs:00min (horário local).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37, Centro - Bonfim/RR.

OBJETO: A aquisição de pneus e acessórios para atender aos veículos e motocicletas que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim - RR, 12 de maio de 2016.

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:C296B76C

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DECRETO Nº 23/16

Decreto de nº 023/2016.

Dispõe da desapropriação de terreno particular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iracema, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 62º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado, em conformidade com a Lei Municipal de nº 373/2016 que autoriza a desapropriação da denominada, USINA DE ARROZ DE IRACEMA, vizinho ao cemitério municipal para ampliação da área do mesmo.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em conformidade com a lei acima supracitada, se a parte citada se manifestar para negociações, com documentação em seu nome devidamente registrado em cartório de imóveis e em original.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:BCE5F2B0

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE
PORTARIA Nº 023/2016

Autoriza Afastamento de Servidor

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o afastamento do servidor abaixo relacionado:

Servidor	CPF	Cargo	Finalidade da Viagem	Data de Saída	Data de Retorno	Período do Evento	Valor Total das Diárias
João Gregorio Lopes Ferreira	016.651.255-94	Assistente Administrativo	Curso Avançado da Lei de Acesso a Informação	11.05.2016	13.05.2016	11.05.2016 a 13.05.2016	175,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, do Município de Amajari – RR, 11de Maio de 2016.

MITIS BEZERRA MOTA

Chefe de Gabinete

PMA

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:D4C59E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 0125 que circulou no dia 06 de Abril de 2016, referente à publicação de Edital referente ao Processo Seletivo.

ONDE SE LÊ:

...

MACRO ÁREA	MICRO ÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Urbana	ESF – Vila Brasil	Sede do Município de Amajari	06	05	01
Rural I	ESF - Trairão	Ametista	01	01	-
		Bom Jesus	02	02	-
		Tepequém	01	01	-
		Trairão	06	05	-
Rural II	ESF – Fazenda e Projeto Assentamento	P.A Amajari	02	04	-
		Fazendas e Chácaras	03	03	-
Total			21	21	01

...

LEIA-SE:

...

ÁREA	MICRO-ÁREA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
ESF URBANO (Amajari sede)	Centro	02	02	01
	Parque das Aves	02	02	-
	Cidade Nova	02	02	-
ESF Rural II – Zona Rural adjacente a sede (Fazendas e Projeto Assentamento)	*PA Amajari	02	02	-
	*Região do Ereú	01	01	-
	*Região do Pesqueiro	01	01	-
	*Ilha do Uraricuera + Fazendas BR-174	01	01	-
	*Fazendas RR-203 + RR Aparecida	01	01	-
	Vila Maracá	03	03	-
ESF Rural I – Vila Maracá, PA Bom Jesus I e II, PA Trairão, Vila Nova Picadão, Vila do Tepequém, Ametista	Ametista	01	01	-
	PA Bom Jesus I	01	01	-
	PA Bom Jesus II	01	01	-
	PA Trairão	01	01	-
	Vila Nova Picadão	01	01	-
	Vila do Tepequém	01	01	-
TOTAL		21	21	01

...

ONDE SE LÊ:

...

FUNÇÃO	MACRO ÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS	VAGAS PARA PROTADORES DE DEFICIÊNCIA
Ace Dengue	Urbana Rural	Sede do Município de Amajari	03	03	01
Ace Borrifação	Urbana Rural	Sede do município	03	03	-
TOTAL	-	-	06	06	01

...

LEIA-SE:

...

Função	Macro Área	Localidade	Vagas	Cadastro de reserva	Vaga para portadores de deficiência
ACE/Dengue	Urbana Rural	Município de Amajari	03	03	01
ACE/Borrifação	Urbana Rural	Município de Amajari	04	04	-
Total		-	07	07	01

...

ONDE SE LÊ:

...

CARGOS
Agente de combate as endemias- ACE

...

LEIA-SE:

...

CARGOS
Agente de Combate às Endemias – ACE e ACE/Dengue

...

Amajari-RR, 12 de Maio de 2016.

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA

Prefeito Municipal de Amajari.

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**EDITAL Nº. 01/2016**

O prefeito de Amajari/RR no uso de suas atribuições legais para tornar publica a realização de processo seletivo para provimentos de vagas para os cargos de agente comunitário de saúde e agentes de combate a endemias que será regido pelas normas do ministério da saúde em conformidade com a Lei Federal nº 11350 de 05 Outubro de 2006, amparada pelo parágrafo único do artigo 2º da emenda constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

1. DISPOSITIVOS LEGAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por esse edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Amajari por meio de sua comissão especial de seleção com base no decreto municipal nº 090 de 30 de Março de 2016.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE do quadro de pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME JURÍDICO

3.1 O Regime jurídico para os empregos público em seleção é o estabelecimento pela consolidação das Leis do trabalho – CLT.

3.2 Jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em 08 (oito) horas diárias.

3.3 A remuneração para ambos os cargos é de acordo com a Lei nº 12.944 e portaria nº 333 que estabelece o valor de 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O prazo do processo seletivo será de 1 (um) ano, contanto da data da respectivo homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por um período igual. Se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

5. DOS CARGOS**5.1 Agente Comunitário de Saúde – ACS**

5.1.1 Atribuições: prevenção de doença e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolve em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, conforme artigo 3º da Lei nº 11.350/2006 além de outras atividades especificadas em Leis Municipais.

5.1.2 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) diárias.

5.2 Agente de Combate a Endemias:

5.2.1 Atribuições: atividade de Vigilância, prevenção e combate de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, conforme artigo 4º da Lei nº 11.350/2006 além de outras atividades especificadas em Leis Municipais.

5.2.2 Jornada de trabalho: 40 horas (quarenta) horas semanais e 8 (oito) diárias.

6. DAS VAGAS**6.1 Para Agentes Comunitários de Saúde - ASC**

ÁREA	MICRO-ÁREA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
ESF URBANO (Amajari sede)	Centro	02	02	01
	Parque das Aves	02	02	-
	Cidade Nova	02	02	-
ESF Rural II – Zona Rural adjacente a sede (Fazendas e Projeto Assentamento)	*PA Amajari	02	02	-
	*Região do Ereú	01	01	-
	*Região do Pesqueiro	01	01	-
	*Ilha do Uraricuera + Fazendas BR-174	01	01	-
	*Fazendas RR-203 + RR Aparecida	01	01	-
ESF Rural I – Vila Maracá, PA Bom Jesus I e II, PA Trairão, Vila Nova Picadão, Vila do Tepequém, Ametista	Vila Maracá	03	03	-
	Ametista	01	01	-
	PA Bom Jesus I	01	01	-
	PA Bom Jesus II	01	01	-
	PA Trairão	01	01	-
	Vila Nova Picadão	01	01	-
	Vila do Tepequém	01	01	-
TOTAL		21	21	01

6.2 Para Agentes de Combate e Endemias – ACE

FUNÇÃO	MACRO ÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
ACE/Dengue	Urbana Rural	Município de Amajari	03	03	01
ACE/Borrifação	Urbana Rural	Município de Amajari	04	04	-
Total		-	07	07	01

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1 São requisitos para ambos os cargos:

7.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12 V da Constituição Federal;

7.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (para os candidatos do sexo masculino);

7.1.3 Ter no mínimo, 18 anos completo no ato da posse

7.1.4 Não possuir antecedentes criminais

7.1.5 Gozar de boa saúde física e mental

7.1.6 Não ter outros empregatícios ou administrativos na rede publica ou privada;

7.1.7 Ter concluído o ensino médio ou estar cursando o mesmo (apresentar certificado de conclusão ou declaração de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.)

7.1.8 Ter concluído com aproveitamento curso introdutória de formação inicial e continuada, conformidade artigo 6º e 7º da Lei Federal 11.350/2006;

7.1.8.1 Aos candidatos aprovados/ classificados no processo seletivo a que se refere o edital, que não possuírem o certame deste introdutório, a prefeitura oferece em calendário a ser divulgado após a homologação.

7.1.9 Para os candidatos a Agente de Endemias/ Dengue é necessário CNH categoria A.

a) Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição ;

b) Preenchimento de ficha de inscrição, o candidato devesa revista-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nelas contidas e documento anexados;

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, sem rasuras, datada e assinada pelo candidato;

d) Cópia de documento oficial de identidade (expedida pela secretaria de segurança publica, forças armadas, politica militar, ordens ou conselhos federais), na qual fotografia, e assinaturas e o numero de registro geral esteja nítido;

e) Cópia do CPF (cadastro de pessoa fisica);

f) Cópia do laudo médico emitido por especialista que comprove a deficiência, com expressa referencia com o código correspondente da classificação internacional – CID, caso o candidato seja pessoa com deficiência física;

g) Envelope lacrado e identificado com o nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura;

7.2 A inscrição poderá ser realizada somente pelo candidato.

7.3 As informações prestadas na ficha de inscrição e nos documentos comprobatórios dos títulos serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de elaboração e seleção do processo seletivo da secretaria de saúde da prefeitura de Amajari, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preenche-la de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

7.4 Não serão aceitos as inscrições via postal, fax, condicionais e/ou extemporânea ou qualquer outra via não especificada neste edital.

7.5 Os candidatos com deficiência deve indicar sua condição na ficha de inscrição pra que possam concorrer as vagas reservadas para esse fim, conforme artigo 37, inciso VIII, da constituição Federal

7.5.1 O laudo medico somente terá validade se emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contato, telefone e número de registro no conselho regional de medicina do profissional que assinou o referido laudo.

7.5.2 O candidato que não entregar o laudo medico até o ato da inscrição terá seu pedido para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência será indeferido.

7.5.3 Se laudo médico apresentado não atender ou contemplar os requisitos exigidos neste edital, o pedido para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência indeferido.

7.5.4 A copia autenticada do laudo médico que for entregue pelo candidato será considerada parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvida ao candidato.

7.5.5 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere o conteúdo, avaliação, horário e critérios de habilitação.

7.5.6 As vagas destinadas as pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revestidas aos demais candidatos, observada a ordem de preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação final da localidade selecionada.

7.6 As inscrições deferidas serão divulgadas por portaria específica.

7.7 A realização da inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

7.8 A qualquer momento poderá ser determinada a anulação da contratação do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional seja de natureza administrativa ou penal.

8. DA SELEÇÃO CURRICULAR

8.1 O processo seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ASC e Agente de Combate a Endemias – ACE será constituído de um etapa conforme se passar expor:

8.1.1 A etapa será constituída de caráter eliminatório

8.1.2 A etapa constituirá de prova de título de caráter classificatório com pontuação total de 15(quinze) pontos.

8.1.3 Os pontos serão distribuídos na forma a seguir:

CARGOS	PONTOS	
	PROVAS DE TÍTULO	TOTAL
Agente de Combate às Endemias – ACE e ACE/Dengue	15	15
Agente Comunitário de Saúde - ACS	15	15

8.2 Somente serão aceitos:

a) Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste edital;

b) Títulos comprobatórios da qualidade que forem expedidos por entidades educacionais registradas no ministério a educação –MEC e que comprovem a carga horária efetiva do curso.

c) Títulos comprobatórios de experiência no cargo que forem fornecidos pela secretaria municipal de administração do município em que exerceu as atividades

8.3 Cada título será considerado uma única vez sendo aceito a somatória de documentos diversos.

8.4 Serão considerados títulos os especificados nas tabela a seguir, expedidos até a data limite para entrega da respectiva documentação e devidamente comprovados.

8.4.1 Agente Comunitário de Saúde

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR MAXIMO
Capacitação/curso em Saúde da família com carga horária mínima de 20 h	1,0	2,0
Capacitação/curso em Saúde da Família com carga horária de 40 ou mais	1,0	3,0
Curso introdutório de ACS com carga horária mínima de 40.	5,0	5,0
EXPERIENCIA (ate 5 pontos)	1,0	5,0
Experiência profissional no exercício da função de ACS – ano completo de trabalho	1,0	5,0
Total		20,0

8.4.2 Agente de Combate às Endemias – ACE

QUALIFICAÇÃO (Ate 15 pontos)	VALOR UNITARIO	VALOR MAXIMO
Capacitação/ curso em vigilância epidemiológica e/ ou controle de doenças de chagas, leishmanioses, Dengue, peste, Malária, Febre, Amarela, esquistossomose ou Filariose com carga horária mínima de 20h.	1,0	5,0
Capacitação/curso em vigilância epidemiológica e/ou controle de doenças de Chagas ou controle de doenças de chagas, leishmanioses, Dengue, peste, Malária, Febre, Amarela, esquistossomose ou Filariose com carga horária mínima de 40h	1,0	4,0
Capacitação/curso em vigilância epidemiológica e/ou controle de doenças de Chagas ou controle de doenças de chagas, leishmanioses, Dengue, peste, Malária, Febre, Amarela, esquistossomose ou Filariose com carga horária mínima de 80h	2,0	6,0
EXPERIÊNCIA (até 5,0 pontos)		
Experiência profissional exercício da Função de ACE – ano completo de trabalho	1,0	5,0
TOTAL		20,00

8.4.3 A pontuação máxima de qualidade para cada cargo é de 15 (quinze) pontos e poderá ser composta por qualquer combinação/curso.

8.4.4 A pontuação máxima de experiência para cada cargo é de 05 (cinco) pontos e poderá ser composta por qualquer combinação de atestado fornecido pelas Secretarias Municipais de Administração dos municípios em que exerceu as atividades, não sendo a concomitância de datas.

8.4.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, seja por culpa ou dolo do candidato, este será excluído do Processo Seletivo ou terá anulada a respectiva pontuação de acordo com a fase em que a documentação foi avaliada.

8.4.6 Não serão considerados os títulos encaminhados fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste edital.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A Avaliação de títulos será de acordo apenas classificatória e terá o valor de no máximo 15 (quinze) pontos.

9.2 Os pontos que excederem ao valor máximo de cada alínea do subitem 9. deste edital serão desconsiderados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato aprovado será classificado por cargo, em ordem decrescente da nota global correspondente a análise de títulos.

10.2 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferencia o candidato que for mais idoso.

10.3 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo prefeito e divulgada através da publicação do edital, e afixados nos murais da prefeitura e secretaria Municipal de saúde de Amajari.

10.4 O candidato inscrito com pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, as vagas reservadas para candidatos nesta condição e as demais vagas.

10.5 Serão considerados como cadastro de reserva os candidatos classificados até a mesma quantidade do número de vagas ofertadas.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Após a homologação e publicação do resultado final do processo seletivo, a prefeitura convocará o candidato aprovado/ classificado por ordem de classificação final, para se submeter a avaliação médica.

11.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização de avaliação médica, em data, horário e condições constantes do edital de convocação.

11.1.2 O candidato que deixa de realizar a avaliação médica, por qualquer motivo, será considerado desistente e não será contratado.

11.2 A prefeitura, com fundamento na avaliação médica realizada, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato com pessoa com deficiência e sobre a respectiva compatibilidade desta com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

11.2.1 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos nessa condição e passará a concorrer igualmente com os demais candidatos, observado a ordem de classificação final de cada cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

11.2.2 Caso o candidato tenha comprovado a sua deficiência, mas esta for considerada pela avaliação médica, incompatível com o exercício das atribuições do cargo ao qual concorreu, será considerado inapto e, consequentemente, não será contratado.

11.2.3 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

11.3 Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão submeter-se aos exames admissionais.

11.4 A prefeitura poderá, ao seu critério, convocar candidatos aprovados/classificados nesse processo seletivo para desenvolver atividades de acordo com a micro e macro área do candidato.

11.5 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos eliminados ou excluídos do processo seletivo.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado, nas formas estabelecidas neste edital.
- b) Ter sido considerado apto pela junta médica oficial.
- c) Preencher todos os requisitos para investidura no cargo previsto neste edital.

12.2 Apresentar os documentos indicados a seguir, além de outros que forem solicitados à época da posse:

- a) Documento oficial de identidade (pela secretaria de segurança pública, forças armadas, polícia militar, ordens ou conselhos federais, validas como identidades civis nacionais).
- b) Cadastro de pessoa física (CPF)
- c) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- d) PIS/PASEP (Se houver);
- e) Certidão de casamento e de nascimento de filhos (Se houver)
- f) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- i) Certidão relativa aos acentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público.
- j) Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio fornecida por instituição de ensino credenciado pelo ministério da educação – MEC; ou fornecer comprovante de que já exercia atividades próprias de agente comunitário de saúde ou de agente de combate a endemias, na data de publicação da Lei Federal 11.350/2006.
- k) Comprovante de residência;
- l) Curriculum vitae

12.3 O ato de admissão do candidato aprovado/classificado e convocado está condicionado a realização previa de exame médico admissional realizado pelo médico do trabalho indicado pela prefeitura municipal de Amajari.

12.4 Somente será admitido o candidato aprovado/classificado que for considerado apto, física e mentalmente descritos no item 13.2.

12.5 A prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações, inclusive da disponibilidade orçamentaria financeira, respeitada as disposições contidas neste edital.

12.6 A aprovação e classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito de contratação cabendo exclusivamente a prefeitura, de liberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que quiser entrar com recurso deverá informar a comissão de elaboração e seleção curricular com os dados do recurso fundamentados em mãos no prazo máximo de um dia após a publicação do resultado preliminar.

13.1.2 As inscrições não homologadas

13.1.3 Questões de títulos;

13.1.4 Erro de cálculo dos pontos dos títulos.

13.2 O recurso deverá ser protocolado na secretaria na saúde Municipal de Amajari localizada na Rua Jose Pereira da Silva, SN, Centro. Com as seguintes especificações

13.2.1 Nome do candidato;

13.2.2 Número da inscrição;

13.2.3 Número do RG;

13.2.4 A função para qual se escreve;

13.2.5 A questão objetivo de controvérsia de forma individualizada.

13.2.6 A fundação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as regras e condições deste processo seletivo, estabelecida na legislação pertinente ao edital.

14.2 A inexistência e irregularidade verificadas em declarações e/ou documentos ocorridos no decorrer do processo seletivo, mesmo que somente verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e decorrentes da sua inscrição.

14.3 Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado/classificado deverá manter atualizados seu endereço e telefone junto à prefeitura, arcando com as consequências da inobservância deste dispositivo.

14.4 O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

14.5 Não prestadas, por telefone, informações a respeito de datas horários e locais, devendo o candidato acompanhar as respectivas publicações no mural.

14.6 Serão excluídos, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos exigidos neste edital.

14.7 Todas as portarias do processo seletivo (convocação e contratação) serão publicadas nos murais da prefeitura de Amajari e secretaria municipal de saúde.

14.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim, a listagem divulgada nos murais da prefeitura municipal de Amajari e secretaria municipal de saúde de Amajari.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de elaboração e avaliação curricular do processo seletivo e no que couber, pelo prefeito municipal de Amajari.

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO	
CALENDÁRIO PROVA DE TÍTULOS EVENTOS	
	DATA
ABERTURA DE INSCRIÇÃO	19 A 20 DE MAIO 2016
ENCERRAMENTO	20 DE MAIO 2016
PUBLICAÇÕES INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23 A 25 DE MAIO 2016
RECURSO, INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA E RETIFICADA DE DADOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU NÃO	27 DE MAIO A 06 JUNHO 2016
PUBLICAÇÃO DOS PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS PRELIMINAR.	30 DE JUNHO 2016
RECURSO DAS PROVAS DE TÍTULO PRELIMINAR	04 A 08 JULHO 2016
PUBLICAÇÃO DOS PONTOS PROVA DE TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO APÓS O RECURSO.	29 JULHO 2016
OBS: TODOS OS EVENTOS SERÃO PUBLICADOS NO MURAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AMAJARI. RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA S/N CENTRO.	
	-

Amajari, 31 de Março de 2016.

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA

Prefeito Municipal de Amajari

Publicado por:

Elenilton Barbosa Rodrigues

Código Identificador:B6F67C3E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 238/2016

LEI Nº 238/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede Abono residual do FUNDEB aos servidores da Carreira do Magistério Municipal, em 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Concede Abono residual do FUNDEB aos servidores da Carreira do Magistério Municipal, em 2015, nos valores constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 1º. O Abono residual do FUNDEB será pago em caráter excepcional e não se incorporará ao vencimento ou proventos do servidor, para nenhum efeito legal, nem se constituirá parcela integrante da remuneração para quaisquer fins.

§ 2º. O Abono será concedido em uma única parcela, em folha de pagamento específica para este fim.

§ 3º. Os valores do Abono serão pagos proporcionalmente aos meses de efetivo exercício das funções do magistério, considerando o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB, caso não tenha atingindo o mínimo de sessenta por cento com a remuneração dos profissionais do magistério, apurado após o cumprimento de todas as obrigações referentes ao exercício de 2015.

§ 4º. Os valores base para fins de cálculo serão distintos e proporcionais às jornadas de trabalhos dos cargos efetivos de professores, sendo:

I – R\$ 355,06 (trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos) mês, para jornada de 25 horas semanais;

II – R\$ 402,05 (quatrocentos e dois reais e cinco centavos) mês, para jornada de 30 horas semanais.

§ 5º. Farão jus ao Abono os servidores ativos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, em efetivo exercício das funções do magistério.

Art. 2º.As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Bonfim e serão cobertas com recursos provenientes do *superavit* de arrecadação do FUNDEB, em 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, em 29 de fevereiro de 2016.

LISETE SPIES

Prefeita Municipal de Bonfim

Registre-se e
publique-se.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VALORES REFERENTES AOS MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, NO ANO DE 2015

CARGOS/ JORNADAS (valores base)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
													INDIVIDUAL	GERAL
PROFESSOR 25 HORAS (R\$ 335,06)	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97	R\$ 4.020,72	R\$ 390.009,84
	2	2	2	2	2	2	2	2	2	-	-	2	R\$ 3.350,60	R\$ 6.701,20
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	R\$ 3.350,60	R\$ 3.350,60
	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 3.350,60	R\$ 3.350,60
PROFESSOR 30 HORAS (R\$ 402,05)	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	R\$ 4.824,66	R\$ 173.687,76
TTOTAL													137	R\$ 577.100,00

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:48A9522F